



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

**Projeto de Lei nº 003 de 15 de fevereiro de 2021.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 601, de 27 de janeiro de 2021 – Dispõe sobre autorização para o prefeito assinar convênios, contratos, acordos, termos cooperação com as entidades que menciona e a aderir a Programas Especiais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei Municipal nº 601, de 27 de janeiro de 2021 – Dispõe sobre autorização para o prefeito assinar convênios, contratos, acordos, termos cooperação com as entidades que menciona e a aderir a Programas Especiais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A presente autorização legitima o ato do Chefe do Poder Executivo Municipal de firmar convênios, contratos, acordos ou termos cooperação perante os Órgãos da Administração Direta da União, do Estado da Bahia e municípios, assim como perante os Poderes Judiciário e Legislativo, bem como ainda junto aos Órgãos da Administração Indireta, empresas públicas, sociedades de economia-mista, autarquias e fundações, em todas as esferas.

§1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes com Associações Comunitárias, Esportivas, Culturais, Sociais, Organizações Não Governamentais, Entidades Religiosas, Entidades Filantrópicas, Associações de Seguimentos Organizados pela Sociedade sem fins lucrativos, visando o fomento, o intercâmbio de conhecimentos e cooperação técnica.

§2º - Os convênios, acordos e ajustes assinados até a data da publicação da presente lei consideram-se autorizados para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,  
Em 15 de fevereiro de 2021.

**DAVID DE SOUZA CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA  
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70  
Fone: (75) 3656-2139 / 3656-2148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA**

Glória, 15 de fevereiro de 2021

**MENSAGEM Nº 03/2021**

Projeto de Lei nº 03/2021

**URGENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei municipal nº 601 de 27 de janeiro de 2021 que dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo firmar Convênios de Cooperação entre Entes governamentais e não governamentais.

A presente alteração visa assegurar a celebração entre o Município de Glória e as entidades não governamentais, com o objetivo de fomentar e promover intercâmbio com os seguimentos sociais de interesse público.

Esclareço que o incuso projeto de lei tem a finalidade de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais com possibilidade de cooperação mútua, o que considera imprescindível diante da realidade posta em nosso Município.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de elevada estima, consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,  
Em 15 de fevereiro de 2021.

**DAVID DE SOUZA CAVALCANTI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON AFONSO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Glória  
Glória/Bahia